



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VI | Edição n.º 1092

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 74/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 19/06/2023 a 16/09/2023, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 á 30/06/2021 , à Sra. EVELYN MORAES OLIVEIRA PULCINELLI, matrícula funcional nº 9181.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 13 de Julho de 2023

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 75/2023

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, no período de 05/07/2023 a 02/10/2023, sendo o período de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1092 - Quinta-feira, 13 de julho de 2023.

Pág. 02

aquisição de 30/06/2016 á 30/06/2021 , à Sra. ROSILEIA MOREIRA FELICIO, matrícula funcional n° 8641.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-Pr 13 de Julho de 2023

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO N° 69/2023

EMENTA: Dispõe sobre revogação de Decreto Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n. 064/2023, de 11 de Julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 13 de Julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2023

Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o cargo de “Mãe social”

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Organizadora para o processo seletivo simplificado, instituída pela Portaria n° 069/2023, torna pública a relação dos candidatos classificados com base na pontuação obtida através de apresentação de títulos no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido em Edital.

NOME	Pontuação	Classificação
Carla Patricia da Silva	09	01
Natielle Maria Avelino de Carvalho	08	02
Jaqueline Felipe dos Santos	08	03
Mariana Vieira de Araújo	07	04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1092 - Quinta-feira, 13 de julho de 2023.

Pág. 03

Ivone Aparecida da Costa	05	05
Viviane Simão	03	06
Rosilda Rodrigues Francisco	03	07
Elaine Alves Tomba	03	08
Helena Olímpio de Farias Pinheiro	03	09
Danielle Pereira de Andrade	03	10
Camila Santos Malaquias de Souza	03	11
Karen Ribeiro da Silva	03	12
Marcia Ferreira Leite	02	13

* Os critérios de desempate utilizados foram os citados no item 5.5 do Edital.

Conforme item 6.2 do Edital, publicada a classificação inicial, os candidatos poderão interpor recurso unicamente por meio presencial, na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, n.º 986), observando os prazos estabelecidos no cronograma de execução Anexo I deste Edital.

Ribeirão do Pinhal, 14 de Julho de 2023.

Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2023

Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o cargo de "Mãe social"

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, juntamente com os membros da comissão organizadora do processo seletivo simplificado, instituída pela Portaria n.º 069/2023, no uso das suas atribuições legais, Torna pública:

1. A homologação da classificação final para o cargo de "Mãe Social":

NOME	Pontuação	Classificação
Carla Patricia da Silva	09	01
Natielle Maria Avelino de Carvalho	08	02
Jaqueline Felipe dos Santos	08	03
Mariana Vieira de Araújo	07	04
Ivone Aparecida da Costa	05	05
Viviane Simão	03	06
Rosilda Rodrigues Francisco	03	07
Elaine Alves Tomba	03	08
Helena Olímpio de Farias Pinheiro	03	09
Danielle Pereira de Andrade	03	10
Camila Santos Malaquias de Souza	03	11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1092 - Quinta-feira, 13 de julho de 2023.

Pág. 04

Karen Ribeiro da Silva	03	12
Marcia Ferreira Leite	02	13

Ribeirão do Pinhal, 14 de Julho de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital